



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**  
Prefeito em Exercício

**Itamar Mariani**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**Ivanor Zorzo**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Mara Núbia da Silva Soares**  
Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

Secretária de Governo

**Maria das Dores Z. Krug**  
Secretária de Assistência Social

**Guerino Perius**  
Secretário de Educação e Cultura

**Ricardo Estefano Enderle Bannak**  
Secretário de Infraestrutura e Projetos

**Jose Teixeira Junior**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Alessandra Schweter Dutra**  
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

**Marcelo Jose Lacerda Flores**  
Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**  
Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

**Airton Antonio Schwantes**  
Presidente

**André Ricardo dos Anjos**  
2º Vice-Presidente

**Vanderson Cardoso dos Reis**  
2º Secretário

**Marcelo da Costa**  
Vereador

**Emerson Willian de Freitas Nunes**  
Vereador

**Alírio José Bacca**  
1º Vice-Presidente

**Alline Krug Tontini**  
1º Secretária

**Almira Conelheiro Alves Souza**  
Vereadora

**Cicero Barbosa dos Santos**  
Vereador

## PODER EXECUTIVO

### ERRATA

A PORTARIA Nº 293, DE 03 DE MAIO DE 2023, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

**PORTARIA Nº 293, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **Mara Núbia da Silva Soares**, portadora do CPF nº 529.318.620-53, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 289, DE 03 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 16º lugar, nomear a Sr.<sup>a</sup> **Joana Candida Ferreira Alves**, portadora do CPF nº 337.961.651-68, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Português, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA N.º 286, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Exonerar a servidora **Erika Fernanda Duarte Oliveira**, portadora do CPF nº 031.414.801-92, do cargo em comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## PORTARIA N.º 288, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 13º lugar, nomear a Sr.<sup>a</sup> **Erika Fernanda Duarte Oliveira**, portadora do CPF nº 031.414.801-92, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de História, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## PORTARIA Nº 297, 04 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

**Maria das Dores Zocal Krug**  
durante o período de 01/05 a 30/05/2023

**2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

## **EDITAL Nº 007/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 002/2022, para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC:

### **1. DA CONVOCAÇÃO**

**1.1.** Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS III - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANA

NOME	
1	REJANE MARIA DA SILVA SANTOS
2	ALINE LUANA MACHADO FRANCA
3	ANA LARISSA AQUINO RAPOSO BRITO
4	PAULA ALVES
5	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS
6	JULYANNA ALLANY DA SILVA FERREIRA

## AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I (LIMPEZA) – URBANA

NOME	
1	MIRIAN DE ANDRADE NOVAES DA SILVA
2	BRUNA MIKAELLY NASCIMENTO DE OLIVEIRA
3	DYESICA LOURRANE BARBOSA DA SILVA
4	PAULA SOFIA MAGALHAES DA SILVA
5	VIVIAN CRISTINA DE ARAUJO SANTOS
6	LUISA SAMIRA DA SILVA
7	DEBORA GABRIELY MAGALHAES DA SILVA

**1.2.** O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de **03 (três) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

**1.3.** O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 02 de maio de 2023.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

### DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

#### 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;

- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de eleitor;
- Comprovante vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **EDITAL Nº 016/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para **LOTAÇÃO** de atribuições de aulas, em caráter **TEMPORÁRIO**, **PROFESSORES** inscritos e aprovados conforme o **Processo Seletivo Simplificado** (Edital n 001/2022) constantes no Banco Reserva para desempenho da Função Docente Temporária na Rede Municipal de Ensino, que serão regidos pelo disposto na Lei Complementar nº 015/02 de 20 de dezembro de 2002 e os Decretos nº 2.063 de 06 de fevereiro de 2012 e nº 2.786 de 05 de janeiro de 2017.

### **1. DA CONVOCAÇÃO**

- 1.1.** A Convocação de professores se dá em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com as condições e disposições estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo simplificado – Edital nº 01/2022, por necessidade temporária de excepcional interesse da Administração Municipal.
- 1.2.** Os professores **Convocados para atribuições de aulas temporárias deverão comparecer no local, dia e horário estipulado para lotação de vagas** ocupadas por professores em cargos comissionados, designados, com atestados médicos **sem obrigatoriedade de contrato**.
- 1.3.** Os convocados deverão comparecer portando documento de identificação, sendo considerados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 1.4.** Os candidatos convocados para atribuições de aulas que não comparecerem na data e horários estipulados serão colocados no final da fila, sem questionamentos e mudanças futuras.
- 1.5.** **Ficam CONVOCADOS (A) (S) OS CANDIDATOS (A) (S) DA RELAÇÃO ABAIXO, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, para atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:**

**DIA: 05/05/2023 – HORÁRIO: 07 às 11h.**

### **ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – URBANA**

NOME	
01	INGRID FERNANDA BEZERRA DA SILVA
02	CLARICE SANTANA DOS SANTOS
03	RITA CASSIA CONCEICAO DO NASCIMENTO
04	SILESIA MOREIRA DE ALMEIDA
05	LIDIANE APARECIDA GRACIANO ALVES

### **EDUCAÇÃO INFANTIL (REGENTE) – URBANA**

NOME	
01	ROSICLEIDE DA SILVA SANTOS

### **2. DOS IMPEDIMENTOS:**

- 2.1.** São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, ao candidato que:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- a) docente que se encontre com quatro ou mais meses de gestação (Decreto nº 2.786/2017), ou estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- b) for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não pacumulável com o de professor;
- c) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- d) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;
- e) estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;
- f) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;
- g) estiver readaptado;
- h) estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;
- i) encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2786 de 05/01/2017;
- j) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- k) estiver recebendo benefícios pelo INSS.

**2.2.** O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 02 de maio de 2023.

**JOÃO ROQUE BUZOLI**  
Prefeito Municipal Interino

## DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:
  - Comprovante de residência atualizado;
  - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);**
  - Certidão de casamento ou nascimento;
  - Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
  - Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
  - PASEP, PIS ou NIT;
  - Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
  - Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
  - Título de Eleitor;
  - Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;**
  - Certificado Militar (para homens);
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
  - Número de Telefone para contato;
  - Carteira de Identidade;
  - Exame Admissional;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **ERRATA 003/2023**

### **EDITAL 005/2023 Processo Seletivo 001/2023 Secretaria Municipal de Assistência Social**

João Roque Buzoli, Prefeito Municipal Interino de Chapadão do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a alteração do Edital 005/2023 do Processo Seletivo 001/2023 da Secretaria de Assistência Social, item 1. Das notas da entrevista pessoal, Assistente de Serviços Organizacionais II – Cozinheiro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### Assistente de Serviços Organizacionais II – **Cozinheiro**

<b>QTD</b>	<b>Candidatos</b>	<b>Entrevista Pessoal</b>
1	Edna Venâncio da Siva Santos	82,26
2	Eliane Maria Xavier	95,00
3	Euripa Mariza Ferreira dos Santos Knebel	74,08
4	Iris de Souza Macedo	87,72
5	Ivaneide Pinto da Silva	100,00
6	Janaina Araujo de Jesus	64,00
7	Juscilene Souza Silva Soares	80,90
8	Laudelina Ferreira	83,63
9	Leila Cardozo Barbosa	95,00
10	Luzia José Antônio Buso	66,35
11	Rafaela Cristina da Silva Araujo	57,72
12	Rejane dos Santos Silva	77,27
13	Rejane Maria da Silva Santos	74,09
14	Renata Brito de Moraes	89,54
15	Rosana Aparecida de Campos Ferreira	85,00
16	Rosilene Santos Lima da Silva	80,00
17	Tamires Oliveira Machado	85,00

## **2. Dos Recursos**

- 2.1 Fica estabelecido o período de 1 dia útil após a publicação deste edital para interposição de recurso para este cargo, que deve ser feito pelo candidato ou procurador (devidamente constituído), formalmente por escrito e devidamente justificado.
- 2.2 O recurso deve ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à rua Sete, 371, Centro, Chapadão do Sul – MS, das 7h às 11h e das 13h às 17h, horário oficial de Mato Grosso do Sul.
- 2.3 Havendo solicitação de recurso a comissão terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para análise e encaminhamento de resposta.
- 2.4 Os candidatos com as inscrições deferidas que não foram convocados para a entrevista pessoal comporão um cadastro reserva pelo tempo de duração do presente processo seletivo, os quais poderão ser convocados a assumir o cargo pleiteado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Chapadão do Sul – MS, 04 de maio de 2023.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## DECRETO Nº 3.810, DE 04 DE MAIO DE 2023.

**“Delega competência a servidor que especifica e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções dos órgãos públicos municipais e as atribuições dos agentes públicos;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica delegada à Sra. **Mara Nubia da Silva Soares**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 529.318.620-53 e do RG nº 2.772.994 SEJUSP/MS, residente na Rua Santa Rosa, nº 25, Bairro Sibipiruna, na cidade de Chapadão do Sul – MS, Secretária Municipal de Saúde a competência de Ordenadora de Despesas do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 14.004.655/0001-42, e do **Fundo Municipal Antidrogas**, CNPJ nº 15.542.487/0001-01, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações em conjunto com o Chefe do Executivo; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

**Parágrafo Único.** Fica autorizado à ordenadora de despesas, Secretária Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Sr. **Itamar Mariani**, brasileiro, casado,

portador do CPF nº 519.206.541-00 e do RG nº 000631254 SSP/MS, residente na Rua Dezoito, 716, Centro, Chapadão do Sul – MS.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 04 de maio de 2023.

**JOÃO ROQUE BUZOLI**  
Prefeito Municipal Interino

## DECRETO Nº 3.811, DE 04 DE MAIO DE 2023.

**“Delega competência a servidor que especifica e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções dos órgãos públicos municipais e as atribuições dos agentes públicos;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica delegada à Sra. **Mara Nubia da Silva Soares**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 529.318.620-53 e do RG nº 2.772.994 SEJUSP/MS, residente na Rua Santa Rosa, nº 25, Bairro Sibipiruna, na cidade de Chapadão do Sul – MS, Secretária Municipal de Saúde a competência de Ordenadora de Despesas da **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**, CNPJ nº 24.651.200/0001-72, exclusivamente das contas bancárias 1.198-3, 5.815-7, 6.654-0, 17.374-6, 19.117-5, 21.517-1 e 15.385-0, agência 3066-X, do Banco do Brasil, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações em conjunto com o



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Chefe do Executivo; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

**Parágrafo Único.** Fica autorizado a ordenador de despesas, Secretária Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias 1.198-3, 5.815-7, 6.654-0, 17.374-6, 19.117-5, 21.517-1 e 15.385-0, agência 3066-X, do Banco do Brasil, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Sr. **Itamar Mariani**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 519.206.541-00 e do RG nº 000631254 SSP/MS, residente na Rua Dezoito, 716, Centro, Chapadão do Sul – MS

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 04 de maio de 2023.

**JOÃO ROQUE BUZOLI**  
Prefeito Municipal Interino

## DECRETO Nº 3.812, DE 04 DE MAIO DE 2023.

**“Delega competência a servidor que especifica e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação de férias da titular da pasta da Assistência Social do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a Servidora **Roseli Teresinha Hartmann**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 013.425.301-95 e do RG nº 001318836 SSP/MS, residente na Rua Trinta e Um, nº 130, Centro, na cidade de Chapadão do Sul – MS, Secretária Municipal Ajunta de Assistência Social, para desempenhar as funções especificadas no Decreto nº

3.419, de 06 de janeiro de 2021, em substituição à Secretária Maria das Dores Zocal Krug, em gozo de férias, no período de 01 a 30 de maio de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 04 de maio de 2023.

**JOÃO ROQUE BUZOLI**  
Prefeito Municipal Interino

## LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 04 DE MAIO DE 2023.

**“Cria a função de Doula no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Sul - MS, e dá outras providências.”**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica criada 2 (duas) funções de confiança de **DOULA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Sul – MS, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul.

**Art. 2º.** A função de Doula deve ser preenchido por servidores do quadro efetivo da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** São atribuições do Doula, conforme Lei Estadual nº 5.440, de 18 de novembro de 2019:

**I** - incentivar e facilitar a pessoa no ciclo gravídico puerperal a buscar as informações sobre gestação, trabalho de parto, parto e pós-parto baseadas em evidências científicas atualizadas;

**II** - facilitar a pessoa grávida a assumir a posição que mais lhe agrade durante o trabalho de parto;

**III** - informar à pessoa grávida sobre os métodos não farmacológicos para alívio da dor;

**IV** - favorecer a manutenção de um ambiente tranquilo, acolhedor e com privacidade para a pessoa grávida;





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**V** - auxiliar a pessoa grávida a utilizar técnicas de respiração e vocalização para maior tranquilidade da mesma;

**VI** - utilizar massagens, banhos mornos e compressas mornas para alívio da dor;

**VII** - estimular a participação de acompanhante da escolha da pessoa grávida em todo o processo do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato; e

**VIII** - apoiar a pessoa grávida em todo o trabalho de parto e parto, incluindo a possibilidade da liberdade de escolha quanto à posição que ela queira adotar na hora do parto.

**Art. 4º.** São requisitos para provimento ao cargo de Doula a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - carta de apresentação contendo nome completo, endereço, número do CPF, RG, contato telefônico e correio eletrônico;

**II** - cópia de documento oficial com foto;

**III** - apresentação dos procedimentos e técnicas que serão utilizadas no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como descrever o planejamento das ações que serão desenvolvidas durante o período de assistência;

**IV** - documento que demonstre ou comprove sua certificação e/ou inscrição nas instituições de classe oficiais.

**Art. 5º.** É vedado a doula a realização de procedimentos médicos ou clínicos, bem como procedimentos de enfermagem e da enfermagem obstétrica, entre eles:

**I** - aferimento de pressão;

**II** - avaliação da progressão do trabalho de parto;

**III** - monitoração de batimentos cardíacos fetais;

**IV** - avaliação de dinâmica uterina;

**V** - exame de toque;

**VI** - administração de medicamentos; e

**VII** - outros procedimentos estranhos à atividade da Doula.

**Parágrafo único.** O descumprimento ao disposto neste artigo acarretará à Doula as seguintes sanções:

**I** - advertência por escrito, na primeira ocorrência; e

**II** - comunicação ao órgão ou entidade de classe que encontra-se credenciada ou associada, devendo este tomar as providências adequadas.

**Art. 6º.** A função de Doula passará a integrar o **Anexo IX** da Lei Complementar nº 040, de 04 de setembro de 2007 com o símbolo **FCSA – 07**, com representação de até 30% incidente sobre o vencimento do cargo em comissão de símbolo DGAS-06.

**Art. 7º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 04 de maio de 2023.

**JOÃO ROQUE BUZOLI**  
Prefeito Municipal Interino

## LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 04 DE MAIO DE 2023.

**"Cria função de Enfermeiro Responsável Técnico do Hospital Municipal De Chapadão do Sul-MS e dá outras providências."**

**O Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica criado 01(uma) função de confiança de **ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Sul – MS.

**Art. 2º.** A função de Enfermeiro Responsável Técnico Do Hospital Municipal deverá ser preenchido por enfermeiro(a) do quadro efetivo da Administração Pública Municipal e deverá ter especialização na área de Gestão Hospitalar.

**Art. 3º.** São atribuições do **Enfermeiro Responsável Técnico**, conforme Resolução Cofen 509/2016:

**I** – Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem;

**II** – Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

que atuam no Hospital Municipal com os seguintes dados, como: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, pelo Conselho Regional de Enfermagem e Gestão Municipal;

**III** – Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução vigente do Cofen informando, de ofício, ao Gestor Municipal de Saúde e ao Conselho Regional de Enfermagem;

**IV** – Informar, de ofício, ao Gestor Municipal de Saúde e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como:

**a)** ausência de enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento do Hospital Municipal;

**b)** profissional de Enfermagem atuando no Hospital Municipal sem inscrição ou com inscrição vencida ou irregular no Conselho Regional de Enfermagem;

**c)** profissional de Enfermagem atuando no Hospital Municipal em situação irregular, inclusive quanto à inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastado por impedimento legal;

**d)** pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem no Hospital Municipal;

**e)** profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro;

**V** – Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem;

**VI** – Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia.

**VII** – Manter a CRT em local visível ao público, observando o prazo de validade;

**VIII** – Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;

**IX** – Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;

**X** – Instituir e programar o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem, quando couber, de acordo com as normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**XI** – Colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas no Hospital Municipal;

**XII** – Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem;

**XIII** – Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;

**XIV** – Responsabilizar-se pela implantação/implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente;

**XV** – Observar as normas da NR – 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem;

**XVI** – Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87;

**XVII** – Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;

**XVIII** – Garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente;

**XIX** – Participar do processo de seleção de pessoal, observando o disposto na Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87, e as normas regimentais da instituição;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**XX** – Comunicar ao Coren quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;

**XXI** – Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem;

**XXII** – Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e consequente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados ao Hospital Municipal e encaminhados ao Coren no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT;

**XXIII** – Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde do Hospital Municipal em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem.

**Parágrafo Único.** O Enfermeiro RT que descumprir as atribuições constantes neste artigo poderá ser notificado a regularizar suas atividades, estando sujeito a responder a Processo Ético-Disciplinar na Autarquia.

**Art. 4º.** A função de Enfermeiro Responsável Técnico passará a integrar o **Anexo IX** da Lei Complementar nº 040, de 04 de setembro de 2007, com o símbolo **FCSA – 05**, com representação de até 50% incidente sobre o vencimento do cargo em comissão de símbolo DGAS-04.

**Art. 5º.** A função de **Enfermeiro Responsável Técnico** está sujeita as penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 041/07, que dispõe sobre o regime jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapadão do Sul.

**Art. 6º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 04 de maio de 2023.

**JOÃO ROQUE BUZOLI**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 052/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/MS** – CNPJ/MF nº **15.419.591/0001-03**

\*Processo Administrativo: \* Dispensa de Licitação  
258/2023 nº 011/2023

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a contratação da empresa SEBRAE/MS, para execução do Programa Cidade Empreendedora – Ciclo EXPANSÃO, para executar serviços de consultoria, instrutoria e orientação em gestão de processos, com foco em Marketing Territorial: Inteligência, Gestão e Políticas Públicas e Agenda Cidade Inovadora e Sustentável, temáticas que promoverão o desenvolvimento integrado do município.

\*Data da Assinatura: 27/04/2023.

\*Prazo Contratual: 27/04/2023 a 26/08/2024.

\*Valor: de R\$ R\$ 310.000,00

\*Dotação: 02.45.01 - 04.122.0006.2085 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 730

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Cláudio George Mendonça, Sandra Amarilha e Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro – Contratada.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 052/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/MS** – CNPJ/MF nº. **15.419.591/0001-03**.

\*Processo Administrativo: \*Dispensa de Licitação:  
258/2023 011/2023

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a contratação da empresa SEBRAE/MS, para execução do Programa Cidade Empreendedora – Ciclo EXPANSÃO, para executar serviços de consultoria, instrutoria e orientação em gestão de processos, com foco em Marketing Territorial: Inteligência, Gestão e Políticas Públicas e Agenda Cidade Inovadora e Sustentável,



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

temáticas que promoverão o desenvolvimento integrado do município.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora Andréia Lourenço, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Data da Assinatura: 27/04/2023.

\*Assinam: João Carlos Krug- Prefeito Municipal / Andréia Lourenço – Fiscal do Contrato

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

## RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO

### EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 050/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Gavioli Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº 43.704.783/0001-05.

\*Processo Administrativo: 423/2022 \*Inexigibilidade de Licitação: 006/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Saúde Mental) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp** e o servidor **Maxsuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

\*Data da Assinatura: 26/04/2023.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp – Fiscal do Termo de Credenciamento / Maxsuel Andrade Soares – Fiscal do Termo de Credenciamento.

**Valéria Lopes dos Santos**

Gestora do FMS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF 14.004.655/0001-42 / **Clínica Médica Ribeiro Pattini de Souza Ltda** – CNPJ/MF nº **29.260.251-0001-97**.

\*Processo Administrativo: 423/2022 \*Inexigibilidade de Licitação: 006/2022

\*Credenciamento: 006/2022

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 02/05/2023.

\*Vigência: 10/05/2023 a 09/07/2023.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Trícia Aline Ribeiro Pattini de Souza – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Valéria Lopes dos Santos**

Gestora do FMS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 003/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF 14.004.655/0001-42 / **Crepaldi Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº **49.691.324/0001-02**.

\*Processo Administrativo: 423/2022 \*Inexigibilidade de Licitação: 006/2022

\*Credenciamento: 006/2022

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 02/05/2023.

\*Vigência: 10/05/2023 a 09/07/2023.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Cláudio Belluci Crepaldi – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Valéria Lopes dos Santos**

Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Objetivo e finalidade: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Direito do Idoso, Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2023.

Foi adjudicada pela presidente da comissão permanente de licitações aos interessados:

Proponente: <b>3458 ROSILENE BORGES DA SILVA</b>						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	550	5,80	3.190,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	900	5,20	4.680,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	864	4,70	4.060,80
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	644	4,10	2.640,40
11	021.001.435	CENOURA	KG	1.385	4,58	6.343,30
29	021.001.003	SALSA	MACO	350	4,60	1.610,00
Total Centro de Custo:						22.524,50
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	50	4,58	229,00
12	021.001.431	CHUCHU	KG	4	4,54	18,16
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	8	6,50	52,00
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	24	4,20	100,80
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
Total Centro de Custo:						399,96
<b>15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO</b>						
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	55	4,58	251,90
12	021.001.431	CHUCHU	KG	8	4,54	36,32
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	0	6,50	0,00
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	0	4,20	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
Total Centro de Custo:						288,22
Total Proponente:				<b>23.212,68</b>		
Proponente: <b>3999 MARIA OLÍMPIA DE FREITAS</b>						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	400	5,80	2.320,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	800	5,20	4.160,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	300	4,70	1.410,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	450	4,46	2.007,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	800	11,65	9.320,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	450	4,34	1.953,00
Total Centro de Custo:						21.170,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	0	4,71	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	12	6,50	78,00
19	021.001.090	MANGA	KG	6	7,24	43,44
22	021.001.120	MELANCIA	KG	140	3,77	527,80
25	021.001.201	PIMENTAO VERDE	KG	0	7,37	0,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
30	021.001.609	TANGERINA PONKAN	KG	36	5,46	196,56
31	021.001.610	TOMATE	KG	0	7,06	0,00
Total Centro de Custo:						845,80

## 15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	0	4,71	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	0	6,50	0,00
19	021.001.090	MANGA	KG	30	7,24	217,20
22	021.001.120	MELANCIA	KG	0	3,77	0,00
25	021.001.201	PIMENTAO VERDE	KG	0	7,37	0,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
30	021.001.609	TANGERINA PONKAN	KG	0	5,46	0,00
31	021.001.610	TOMATE	KG	40	7,06	282,40
Total Centro de Custo:						499,60

## 87 - Manutenção do Hospital

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	50	4,70	235,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	200	4,71	942,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	200	6,50	1.300,00
19	021.001.090	MANGA	KG	150	7,24	1.086,00
22	021.001.120	MELANCIA	KG	100	3,77	377,00
25	021.001.201	PIMENTAO VERDE	KG	50	7,37	368,50
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	150	4,34	651,00
30	021.001.609	TANGERINA PONKAN	KG	200	5,46	1.092,00
31	021.001.610	TOMATE	KG	200	7,06	1.412,00
Total Centro de Custo:						7.463,50
Total Proponente:						29.978,90



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Proponente: **4917 VALDERI NUNES DE FREITAS**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
4	021.001.004	ALFACE	FE	410	5,20	2.132,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	351	4,70	1.649,70
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	312	4,10	1.279,20
20	021.001.128	MARACUJA	KG	1.290	13,19	17.015,10
29	021.001.003	SALSA	MACO	300	4,60	1.380,00
Total Centro de Custo:						23.456,00

## 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	0	5,40	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	20	4,71	94,20
20	021.001.128	MARACUJA	KG	60	13,19	791,40
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	2	4,20	8,40
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
Total Centro de Custo:						894,00

## 15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	0	5,40	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	0	4,71	0,00
20	021.001.128	MARACUJA	KG	60	13,19	791,40
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	28	4,20	117,60
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
Total Centro de Custo:						909,00

## 87 - Manutenção do Hospital

4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	100	5,40	540,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	50	4,70	235,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	0	4,71	0,00
20	021.001.128	MARACUJA	KG	300	13,19	3.957,00
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	0	4,20	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
Total Centro de Custo:						4.732,00

Total Proponente: 29.991,00

Proponente: **5653 IOLAN FORLIN**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	305	5,80	1.769,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	529	5,20	2.750,80
8	021.001.438	BETERRABA	KG	314	4,70	1.475,80
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	484	4,10	1.984,40
11	021.001.435	CENOURA	KG	300	4,58	1.374,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	202	4,46	900,92
16	021.001.428	JILO	KG	242	5,90	1.427,80
24	021.001.607	PEPINO	KG	220	6,90	1.518,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	200	4,34	868,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	262	4,60	1.205,20
Total Centro de Custo:						15.273,92



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	021.001.433	ABACAXI	UN	55	6,45	354,75
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
5	021.001.601	BANANA	KG	0	7,66	0,00
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	0	5,40	0,00
7	021.001.439	BERINJELA	KG	24	4,10	98,40
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	0	4,58	0,00
12	021.001.431	CHUCHU	KG	0	4,54	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
16	021.001.428	JILO	KG	36	5,90	212,40
21	021.001.008	MAXIXE	KG	0	5,80	0,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	0	6,90	0,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
31	021.001.610	TOMATE	KG	0	7,06	0,00
Total Centro de Custo:						665,55

## 15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

1	021.001.433	ABACAXI	UN	50	6,45	322,50
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
5	021.001.601	BANANA	KG	50	7,66	383,00
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	20	5,40	108,00
7	021.001.439	BERINJELA	KG	0	4,10	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	0	4,58	0,00
12	021.001.431	CHUCHU	KG	0	4,54	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
16	021.001.428	JILO	KG	0	5,90	0,00
21	021.001.008	MAXIXE	KG	0	5,80	0,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	0	6,90	0,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
31	021.001.610	TOMATE	KG	0	7,06	0,00
Total Centro de Custo:						813,50

## 87 - Manutenção do Hospital

1	021.001.433	ABACAXI	UN	100	6,45	645,00
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	88	5,80	510,40
4	021.001.004	ALFACE	FE	250	5,20	1.300,00
5	021.001.601	BANANA	KG	150	7,66	1.149,00
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	100	5,40	540,00
7	021.001.439	BERINJELA	KG	50	4,10	205,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	375	4,10	1.537,50
11	021.001.435	CENOURA	KG	680	4,58	3.114,40
12	021.001.431	CHUCHU	KG	100	4,54	454,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
21	021.001.008	MAXIXE	KG	50	5,80	290,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	50	6,90	345,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	50	11,65	582,50
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	175	4,60	805,00
31	021.001.610	TOMATE	KG	250	7,06	1.765,00
Total Centro de Custo:						13.242,80
Total Proponente:						29.995,77





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Proponente: **5732 KARINA PEREIRA FORLIN**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	500	5,80	2.900,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	348	5,20	1.809,60
8	021.001.438	BETERRABA	KG	500	4,70	2.350,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	16	4,10	65,60
11	021.001.435	CENOURA	KG	458	4,58	2.097,64
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	232	4,46	1.034,72
16	021.001.428	JILO	KG	200	5,90	1.180,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	280	6,90	1.932,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	129	11,65	1.502,85
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	400	4,34	1.736,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	230	4,60	1.058,00

Total Centro de Custo:

17.666,41

## 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	0	3,74	0,00
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
7	021.001.439	BERINJELA	KG	0	4,10	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	90	4,10	369,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	0	4,58	0,00
12	021.001.431	CHUCHU	KG	0	4,54	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
16	021.001.428	JILO	KG	0	5,90	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	0	6,50	0,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	0	6,90	0,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
31	021.001.610	TOMATE	KG	0	7,06	0,00

Total Centro de Custo:

369,00

## 15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	0	3,74	0,00
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
7	021.001.439	BERINJELA	KG	0	4,10	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	90	4,10	369,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	0	4,58	0,00
12	021.001.431	CHUCHU	KG	0	4,54	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
16	021.001.428	JILO	KG	0	5,90	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	0	6,50	0,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	0	6,90	0,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
31	021.001.610	TOMATE	KG	0	7,06	0,00
Total Centro de Custo:						369,00

## 87 - Manutenção do Hospital

2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	150	3,74	561,00
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	88	5,80	510,40
4	021.001.004	ALFACE	FE	250	5,20	1.300,00
7	021.001.439	BERINJELA	KG	50	4,10	205,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	375	4,10	1.537,50
11	021.001.435	CENOURA	KG	458	4,58	2.097,64
12	021.001.431	CHUCHU	KG	100	4,54	454,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	200	6,50	1.300,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	0	6,90	0,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	50	11,65	582,50
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	175	4,60	805,00
31	021.001.610	TOMATE	KG	250	7,06	1.765,00
Total Centro de Custo:						11.118,04

Total Proponente: 29.522,45

Proponente: 8128 LAIDE ALEIXO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	------------------------------	---------	------------	----------------	-------------

## 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4	021.001.004	ALFACE	FE	992	5,20	5.158,40
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	700	4,10	2.870,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	861	4,46	3.840,06
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	1.123	4,34	4.873,82
29	021.001.003	SALSA	MACO	964	4,60	4.434,40
Total Centro de Custo:						21.176,68

## 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4	021.001.004	ALFACE	FE	80	5,20	416,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	10	6,50	65,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	61	4,34	264,74
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
Total Centro de Custo:						745,74

## 15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	39	4,46	173,94
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	0	6,50	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	80	4,34	347,20
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
Total Centro de Custo:						521,14

Total Proponente: 22.443,56



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Proponente: **9194 MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	908	5,80	5.266,40
4	021.001.004	ALFACE	FE	760	5,20	3.952,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	616	4,10	2.525,60
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	548	4,46	2.444,08
29	021.001.003	SALSA	MACO	685	4,60	3.151,00
Total Centro de Custo:						17.339,08

## 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	60	5,80	348,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
5	021.001.601	BANANA	KG	0	7,66	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
15	021.001.010	HORTELÃ	MACO	0	4,22	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	0	4,71	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	8	6,50	52,00
19	021.001.090	MANGA	KG	0	7,24	0,00
23	021.001.606	MILHO VERDE	KG	0	6,82	0,00
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	62	4,20	260,40
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
Total Centro de Custo:						660,40

## 15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	25	5,80	145,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
5	021.001.601	BANANA	KG	0	7,66	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
15	021.001.010	HORTELÃ	MACO	20	4,22	84,40
17	021.001.603	LIMÃO	KG	0	4,71	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	0	6,50	0,00
19	021.001.090	MANGA	KG	0	7,24	0,00
23	021.001.606	MILHO VERDE	KG	0	6,82	0,00
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	0	4,20	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
Total Centro de Custo:						229,40

## 87 - Manutenção do Hospital

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	88	5,80	510,40
4	021.001.004	ALFACE	FE	250	5,20	1.300,00
5	021.001.601	BANANA	KG	150	7,66	1.149,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	375	4,10	1.537,50
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	250	4,46	1.115,00
15	021.001.010	HORTELÃ	MACO	100	4,22	422,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	250	4,71	1.177,50
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	200	6,50	1.300,00
19	021.001.090	MANGA	KG	150	7,24	1.086,00
23	021.001.606	MILHO VERDE	KG	200	6,82	1.364,00
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	0	4,20	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	175	4,60	805,00
Total Centro de Custo:						11.766,40
Total Proponente:						29.995,28



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Proponente: **1010749 CLEUSA DIAS DE ALMEIDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	812	5,80	4.709,60
4	021.001.004	ALFACE	FE	945	5,20	4.914,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	388	4,10	1.590,80
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	200	4,46	892,00
20	021.001.128	MARACUJA	KG	515	13,19	6.792,85
26	021.001.005	QUIABO	KG	703	11,65	8.189,95
29	021.001.003	SALSA	MACO	399	4,60	1.835,40
Total Centro de Custo:						28.924,60

## 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
12	021.001.431	CHUCHU	KG	0	4,54	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	0	6,50	0,00
20	021.001.128	MARACUJA	KG	0	13,19	0,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	40	11,65	466,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
Total Centro de Custo:						466,00

## 15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
12	021.001.431	CHUCHU	KG	22	4,54	99,88
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	23	6,50	149,50
20	021.001.128	MARACUJA	KG	0	13,19	0,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	30	11,65	349,50
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
Total Centro de Custo:						598,88
Total Proponente:						29.989,48

Proponente: **1010829 Ketlin Pereira Forlin**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	362	5,80	2.099,60
4	021.001.004	ALFACE	FE	336	5,20	1.747,20
8	021.001.438	BETERRABA	KG	1.389	4,70	6.528,30
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	160	4,10	656,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	300	4,58	1.374,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	337	4,46	1.503,02
16	021.001.428	JILO	KG	250	5,90	1.475,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	222	6,90	1.531,80
26	021.001.005	QUIABO	KG	311	11,65	3.623,15
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	952	4,34	4.131,68
29	021.001.003	SALSA	MACO	100	4,60	460,00
Total Centro de Custo:						25.129,75



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
5	021.001.601	BANANA	KG	100	7,66	766,00
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	40	5,40	216,00
7	021.001.439	BERINJELA	KG	6	4,10	24,60
8	021.001.438	BETERRABA	KG	30	4,70	141,00
9	021.001.602	BRÓCOLIS	UN	30	6,09	182,70
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	0	4,58	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
14	021.001.604	ESPINAFRE	MAÇO	15	4,31	64,65
15	021.001.010	HORTELÃ	MACO	30	4,22	126,60
16	021.001.428	JILO	KG	0	5,90	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	24	4,71	113,04
19	021.001.090	MANGA	KG	24	7,24	173,76
22	021.001.120	MELANCIA	KG	0	3,77	0,00
23	021.001.606	MILHO VERDE	KG	24	6,82	163,68
24	021.001.607	PEPINO	KG	0	6,90	0,00
25	021.001.201	PIMENTAO VERDE	KG	20	7,37	147,40
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	12	4,20	50,40
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
30	021.001.609	TANGERINA PONKAN	KG	0	5,46	0,00
31	021.001.610	TOMATE	KG	50	7,06	353,00

Total Centro de Custo: 2.522,83

## 15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
5	021.001.601	BANANA	KG	50	7,66	383,00
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	10	5,40	54,00
7	021.001.439	BERINJELA	KG	10	4,10	41,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	30	4,70	141,00
9	021.001.602	BRÓCOLIS	UN	20	6,09	121,80
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	0	4,58	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
14	021.001.604	ESPINAFRE	MAÇO	25	4,31	107,75
15	021.001.010	HORTELÃ	MACO	10	4,22	42,20
16	021.001.428	JILO	KG	0	5,90	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	0	4,71	0,00
19	021.001.090	MANGA	KG	0	7,24	0,00
22	021.001.120	MELANCIA	KG	100	3,77	377,00
23	021.001.606	MILHO VERDE	KG	50	6,82	341,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	0	6,90	0,00
25	021.001.201	PIMENTAO VERDE	KG	20	7,37	147,40
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	0	4,20	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
30	021.001.609	TANGERINA PONKAN	KG	30	5,46	163,80
31	021.001.610	TOMATE	KG	60	7,06	423,60

Total Centro de Custo: 2.343,55

Total Proponente: 29.996,13



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Total Proponente: 29.996,13

Proponente: 1010830 Adriana Mesquita

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	490	5,20	2.548,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	550	4,70	2.585,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	446	4,10	1.828,60
11	021.001.435	CENOURA	KG	680	4,58	3.114,40
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	500	4,46	2.230,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	800	4,34	3.472,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	267	4,60	1.228,20
Total Centro de Custo:						17.006,20

## 87 - Manutenção do Hospital

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	88	5,80	510,40
4	021.001.004	ALFACE	FE	250	5,20	1.300,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
9	021.001.602	BRÓCOLIS	UN	100	6,09	609,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	375	4,10	1.537,50
11	021.001.435	CENOURA	KG	660	4,58	3.022,80
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	250	4,46	1.115,00
14	021.001.604	ESPINAFRE	MAÇO	80	4,31	344,80
15	021.001.010	HORTELÃ	MACO	100	4,22	422,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	200	6,50	1.300,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	175	4,34	759,50
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	300	4,20	1.260,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	175	4,60	805,00
Total Centro de Custo:						12.986,00

Total Proponente: 29.992,20

Proponente: 1012678 GERALDO DIAS DA ROCHA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	500	5,80	2.900,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	800	5,20	4.160,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	399	4,10	1.635,90
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	847	4,46	3.777,62
29	021.001.003	SALSA	MACO	659	4,60	3.031,40
Total Centro de Custo:						15.504,92

## 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	20	3,74	74,80
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
12	021.001.431	CHUCHU	KG	32	4,54	145,28
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	6	4,71	28,26
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	22	6,50	143,00
21	021.001.008	MAXIXE	KG	20	5,80	116,00
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	0	4,20	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
Total Centro de Custo:						507,34



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	30	3,74	112,20
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
12	021.001.431	CHUCHU	KG	0	4,54	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	25	4,71	117,75
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	2	6,50	13,00
21	021.001.008	MAXIXE	KG	40	5,80	232,00
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	72	4,20	302,40
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00

Total Centro de Custo: 777,35

Total Proponente: 16.789,61

Proponente: **1012679 IVAN LUIZ REZENDE DE BRITO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	------------------------------	---------	------------	----------------	-------------

## 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	250	5,80	1.450,00
16	021.001.428	JILO	KG	259	5,90	1.528,10
20	021.001.128	MARACUJA	KG	1.051	13,19	13.862,69
26	021.001.005	QUIABO	KG	1.118	11,65	13.024,70

Total Centro de Custo: 29.865,49

## 15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
16	021.001.428	JILO	KG	0	5,90	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	20	6,50	130,00
20	021.001.128	MARACUJA	KG	0	13,19	0,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00

Total Centro de Custo: 130,00

Total Proponente: 29.995,49

Proponente: **1012680 KATIA JAMILY PEREIRA FORLIN**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	------------------------------	---------	------------	----------------	-------------

## 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	320	5,80	1.856,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	324	5,20	1.684,80
8	021.001.438	BETERRABA	KG	612	4,70	2.876,40
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	160	4,10	656,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	310	4,58	1.419,80
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	133	4,46	593,18
16	021.001.428	JILO	KG	430	5,90	2.537,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	801	6,90	5.526,90
26	021.001.005	QUIABO	KG	581	11,65	6.768,65
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	934	4,34	4.053,56
29	021.001.003	SALSA	MACO	45	4,60	207,00

Total Centro de Custo: 28.179,29



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	0	4,58	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	45	4,46	200,70
16	021.001.428	JILO	KG	0	5,90	0,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	70	6,90	483,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	9	4,34	39,06
29	021.001.003	SALSA	MACO	45	4,60	207,00

Total Centro de Custo: 929,76

## 15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	0	4,58	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	51	4,46	227,46
16	021.001.428	JILO	KG	30	5,90	177,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	30	6,90	207,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	60	4,60	276,00

Total Centro de Custo: 887,46

Total Proponente: 29.996,51

Proponente: 1012682 MARLI EUGENIA FIORENCO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	------------------------------	---------	------------	----------------	-------------

## 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4	021.001.004	ALFACE	FE	2.166	5,20	11.263,20
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	675	4,10	2.767,50
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	651	4,46	2.903,46
29	021.001.003	SALSA	MACO	739	4,60	3.399,40

Total Centro de Custo: 20.333,56

## 15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

4	021.001.004	ALFACE	FE	275	5,20	1.430,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00

Total Centro de Custo: 1.430,00

Total Proponente: 21.763,56

Valor Total da Licitação: 484.834,38

Chapadão do Sul-MS, 04 de maio de 2023.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Presidente CPL





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Objetivo e finalidade: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Direito do Idoso, Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2023.

Foi adjudicada pela presidente da comissão permanente de licitações aos interessados: **Adriana Mesquita**, total do agricultor R\$ 29.992,20 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos); **Cleusa Dias de Almeida**, total do agricultor R\$ 29.989,48 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos); **Geraldo Dias Rocha**, total do agricultor R\$ 16.789,61 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos); **Iolan Forlin**: total do agricultor R\$ 29.995,77 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos); **Ivan Luiz Rezende de Brito**: total do agricultor R\$ 29.995,49 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos); **Karina Pereira Forlin**, total do agricultor R\$ 29.522,45 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos); **Katia Jamily Pereira Forlin**, total do agricultor R\$ 29.996,51 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos); **Ketlin Pereira Forlin**, total do agricultor R\$ 29.996,13 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e treze centavos); **Laide Aleixo**; total do agricultor R\$ 22.443,56 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos); **Maria de Fátima Teixeira**, total do agricultor R\$ 29.995,28 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos); **Maria Olimpia de Freitas**; total do agricultor R\$ 29.978,90 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos); **Marli Eugenia Fiorenço**, valor total do agricultor R\$ 21.763,56 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos); **Rosilene Borges da Silva**, total do agricultor R\$ 23.212,68 (vinte e três mil, duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos) e **Valderi Nunes de Freitas**; total do agricultor R\$ 29.991,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e um reais). O valor unitário dos itens seguem conforme anexo. O montante do certame totalizou R\$ 484.834,38 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Chapadão do Sul - MS, 04 de maio de 2023.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Presidente CPL

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 253/2023  
Credenciamento Clínica de Recuperação 003/2023  
Inexigibilidade nº 008/2023

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Bem Viver Clínica Médica Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 03 de maio de 2023.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 253/2023**  
**Credenciamento Clínica de Recuperação 003/2023**  
**Inexigibilidade nº 008/2023**

**Assunto:** Credenciamento de Clínicas de Recuperação especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes homens ou mulheres, adolescentes (entre 12 a 18 anos) e adultos, usuários da Rede Pública de Saúde e encaminhados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do Município de Chapadão do Sul em regime de internação involuntário/compulsória, nos termos das leis 10.216 de 2.001 e 13.840 de 2.019, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Bem Viver Clínica Médica Ltda**, inscrita no **CNPJ nº. 25.534.201/0001-08**, neste ato representada pelo Sr. **Juliano Gonçalves Martins e/ou Marcelo Alves Martins**, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
2	<b>INTERNAÇÃO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO NÃO GESTANTE</b> INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO, NÃO GESTANTE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.	<b>PACIENTES / ANO</b>	24	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
4	<b>INTERNAÇÃO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO</b> INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.	<b>PACIENTES / ANO</b>	55	R\$ 3.000,00	R\$ 65.000,00
5	<b>INTERNAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO</b> INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO DE MENORES DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.	<b>PACIENTES / ANO</b>	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
6	<b>INTERNAÇÃO MENORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO NÃO GESTANTE</b> INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA, PARA TRATAMENTO DE MENORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO NÃO GESTANTE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E/OU COM TRANSTORNOS PSICOSSOCIAIS.	<b>PACIENTES / ANO</b>	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 369.000,00</b>

Chapadão do Sul/MS, 03 de maio de 2023.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ADENDO I AO CERTAME LICITATÓRIO

### Correção Processual Administrativa

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio de sua Presidente da CPL – Portaria nº 522/2022 - informa que o Credenciamento nº 003/2023, Processo Administrativo nº 253/2023 – Inexigibilidade 008/2023 **no que concerne ao anexo I do edital, sofrerão as seguintes alterações:**

#### **Anexo I – Onde lê – se**

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	<b>INTERNAÇÃO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO GESTANTE</b> INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO, GESTANTE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.	PACIENTES/ANO	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
2	<b>INTERNAÇÃO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO NÃO GESTANTE</b> INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO, NÃO GESTANTE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.	PACIENTES/ANO	24	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
3	<b>INTERNAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO GESTANTE</b> INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO DE MENORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO GESTANTE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.	PACIENTES/ANO	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
4	<b>INTERNAÇÃO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO</b> INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.	PACIENTES/ANO	55	R\$ 3.000,00	R\$ 65.000,00
5	<b>INTERNAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO</b> INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO DE MENORES DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.	PACIENTES/ANO	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
6	<b>INTERNAÇÃO MENORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO NÃO GESTANTE</b> INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA, PARA TRATAMENTO DE	PACIENTES/ANO	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

MENORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO NÃO GESTANTE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E/OU COM TRANSTORNOS PSICOSSOCIAIS.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$477.000,00</b>

## Anexo I - Leia - se:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	<b>INTERNAÇÃO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO GESTANTE</b> INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO, GESTANTE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.	PACIENTES/ ANO	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
2	<b>INTERNAÇÃO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO NÃO GESTANTE</b> INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO, NÃO GESTANTE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.	PACIENTES/ ANO	24	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
3	<b>INTERNAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO GESTANTE</b> INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO DE MENORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO GESTANTE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.	PACIENTES/ ANO	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
4	<b>INTERNAÇÃO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO</b> INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.	PACIENTES/ ANO	55	R\$ 3.000,00	R\$ 165.000,00
5	<b>INTERNAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO</b> INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO DE MENORES DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.	PACIENTES/ ANO	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

6	<b>INTERNAÇÃO MENORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO NÃO GESTANTE</b> INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA, PARA TRATAMENTO DE MENORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO NÃO GESTANTE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E/OU COM TRANSTORNOS PSICOSSOCIAIS.	<b>PACIENTES/ANO</b>	12	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 477.000,00</b>

Objetivando as correções necessárias, goza a Administração dos Princípios da Autotutela, Legalidade, Eficiência e Súmula nº 473 do STF.

Chapadão do Sul/MS, 04 de maio de 2023.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Presidente da CPL  
Portaria nº 522/2022

## AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de materiais e equipamentos permanentes conforme Termo de Recebimento e Compromisso de Destinação de Valores do Ministério Público do Trabalho ACPCIV 0024382-90.2019.5.24.0101, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária..

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **18 de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 04 de maio de 2023.

**Murillo Vargas Lunardi**

Pregoeiro Oficial  
Portaria 524/2022



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023

**Objetivo e finalidade:** Contratação de empresa para ministrar cursos artesanais para as famílias referenciadas nos CRAS, Centro de Convivência do Idoso e no Assentamento Aroeira.  
Foi adjudicado pelo pregoeiro à empresa: Mariza Ordete da Cruz 90397894015 – CNPJ: 15.030.013/0001-80, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Chapadão do Sul/MS, 04 de maio de 2023.

**Murillo Vargas Lunardi**

Pregoeiro Oficial  
Portaria 524/2022

### **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL** **– MS**

#### **DELIBERAÇÃO Nº 04, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

*Dispõe sobre prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023.*

O Plenário do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, em reunião ordinária realizada no dia 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 655, de 26 de fevereiro de 2008, Art. 7º, IV e Regimento Interno por meio do Decreto nº 3.190, de 06 de novembro de 2019, art. 4º, XIII,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar, após análise e discussão, os balancetes mensais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

Chapadão do Sul/MS, 04 de maio de 2023.

**Gabriella Soares da Conceição**  
Presidente do CGFMHIS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **COMITÊ DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

### **DELIBERAÇÃO Nº 05, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

*Dispõe sobre a aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Investimento Social de Chapadão do Sul/MS, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023.*

O Plenário do **Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social** de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.115 de 29 de abril de 2019, Art. 6º, IV e VII,

#### **DELIBERA:**

**ARTIGO 1º** - Aprovar, após análise e discussão, os balancetes do Fundo Municipal de Investimento Social referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

Chapadão do Sul/MS, 04 de maio de 2023.

**Meiri Anita Nichetti Haach**  
Presidente do CFMIS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.002 |

Quinta-feira | 04 de Maio de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº. 102/2023

Concede férias a servidora do Poder Legislativo Municipal.

**A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.**

#### RESOLVE

Conceder 10 (dez) dias de férias do período de (2021/2022) a servidora PATRICIA CRISTINA LESSA OLIVEIRA, ocupante do cargo comissão de Diretor Departamento, Símbolo DAL 04, a partir de 02 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2023

**Ver. AIRTON ANTONIO SCHWANTES  
PRESIDENTE**